

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 748/2020

EDITAL Nº. 207/2020 – TOMADA DE PREÇOS

**ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada por Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: **01- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS e 02- MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. A análise foi exarada pelo Arquiteto Fábio Fonseca, conforme manifestação a seguir: “[...] *Da análise das propostas financeiras apresentadas pelas licitantes, verificou-se que ambas apresentam preços unitários e globais abaixo dos preços estimados no orçamento base da licitação. De igual modo, apresentaram cronogramas físico-financeiros de acordo com o modelo proposto no certame. Estão, portanto, aptas a prosseguirem no certame. [...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 01- CSM – CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS, no valor total de **R\$ 63.032,58 (sessenta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante 02- MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 72.987,75 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº. 117/2020